



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **10907/2010 -18.246**
INTERESSADO: **MAROCA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA**
CNPJ: **07.591.275/0001-96**
MUNICÍPIO: **PIRANHAS**

DECLARAÇÃO 302 /2.010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **17 metros** de profundidade, com vazão de **1.200 l/h (litros por hora)**, localizado na **Rodovia BR 158, Km 89, S/Nº, Zona Rural**, coordenadas geográficas **16º26'14" S / 51º47'37.5" W**, no município de **Piranhas**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento do laticínio.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Elio Jove Vieira Júnior, CPF 719.215.591-87**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente